

CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BARROSO -
REPUBLICANOS

PROTOCOLO

LIDO NA SESSÃO PLENÁRIA

do dia: 18.10.21

Barroso

- () – Projeto de Lei
() – Projeto decreto Legislativo
() – Projeto de Resolução
() – Requerimento
(x) – Indicação
() – Moção
() – Emenda

N.º 093/2021

AUTOR: Vereador Raimundo Barroso (Republicano)

Excelentíssimo Senhor João Vanderlei de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim - RO.

O vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA a Exma. Senhora Prefeita Municipal Raissa da Silva Paes (MDB), no sentido de que seja realizado um Projeto de Lei que Dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos na rede municipal da educação e saúde do município de Guajará-Mirim. Para que fique assegurada às adolescentes e mulheres a distribuição gratuita de absorventes higiênicos no sistema municipal de saúde e na rede municipal de ensino, a distribuição gratuita se constitui como política de universalização de acesso a itens básicos e como medida educativa no combate à precariedade. A aquisição e distribuição ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe o fornecimento gratuito nas escolas e nas unidades de saúde municipais, independente das condições financeiras das beneficiárias, os absorventes distribuídos serão regulamentados pela Secretaria competente, que definirá os padrões e as quantidades necessárias e adequadas para fiel atendimento da demanda no sistema de saúde e na rede de ensino.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Este Projeto de Lei visará instituir uma nova maneira de universalização da saúde no município de Guajará-Mirim. Por muitos anos, tanto o sistema de saúde, quanto a rede de ensino, falharam no seu objetivo de proporcionar condições mínimas às mulheres que, mês a mês, enfrentamento ciclo menstrual, com a necessidade constante de aquisição de absorventes higiênicos.

Essa indicação, inspirado em tantos outros municípios que vem adotando políticas públicas neste sentido, visa assegurar condições mínimas às mulheres e adolescentes, ainda que sem grandes dificuldades financeiras, para acesso a um item tão básico para sua saúde e higiene.

É observável que a ideia cinge-se, também, no direito fundamental da dignidade humana, no qual esta Casa de Lei e toda a estrutura do Município tem o dever concorrente de zelar e prezar.

Dessa forma, submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente indicação, que promoverá, sem dúvidas, novos avanços na segurança, higiene e saúde das mulheres guajaramirenses.

Plenário da Câmara Municipal de Guajará-mirim, 13 de Outubro de 2021.

Ver. Raimundo Barroso
Republicano
Câmara Municipal de G. Mirim/RO

Raimundo Barroso
Vereador - Republicano